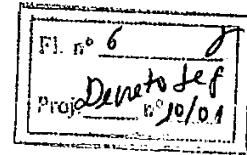




CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000

“UBATUBA – CAPITAL DO SURF”



DECRETO LEGISLATIVO n.º 01/02

Dispõe sobre a criação do título de “Estudante Modelo”, conferido pela Câmara Municipal, aos alunos das escolas da rede municipal e estadual de ensino do Município, que tenha se distinguido, a cada ano, nos cursos do ensino fundamental e médio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Ubatuba, o título de “Estudante Modelo”, conferido pela Câmara Municipal, aos alunos das escolas da rede municipal e estadual de ensino do Município, que tenha se distinguido, a cada ano, na conclusão dos cursos do ensino fundamental (1.º grau) e do médio (2.º grau), este nas que o possuem.

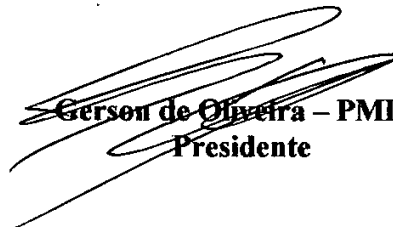
Art. 2º - A escolha dos agraciados ao título será realizada pela própria comunidade escolar, coordenada pela Diretoria da Escola, levando-se em conta, preponderantemente, o aproveitamento escolar.

Art. 3º - Serão indicados, em cada escola, 2 (dois) alunos, sendo um do 1.º e outro do 2.º grau, cujos nomes serão encaminhados à Câmara Municipal, até o dia 1.º de dezembro de cada ano.

Art. 4º - A Câmara Municipal, em comum acordo com a Diretoria das Escolas, fixará anualmente uma data em que será solenemente entregue o laurel, que poderá coincidir com a da última Sessão Ordinária da Câmara Municipal do ano.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação..

Sala Washington de Oliveira, 20 de março de 2002


Gerson de Oliveira – PMDB
Presidente